



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretária Municipal de Educação e Cultura, venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de contratação de empresa especializada em artes marciais, para ministrar aulas na modalidade Haecon-do, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas.

A realização dessas atividades socioeducativas, tem como objetivo desenvolver o Projeto de Artes Marciais, dá-se, fundamentalmente, com o intuito de que este projeto venha para acrescentar aprendizado aos munícipes, com ensino de uma nova cultura, ensino dinâmico, lúdico, inclusão social, aprendendo ainda o respeito, civilidade e o desenvolvimento físico e mental, ainda busca-se a aquisição de valores consigo e com a comunidade.

O projeto tem por objetivo ensinar aos alunos, as artes marciais na modalidade haecon-do, que visa a defesa pessoal, condicionamento físico e mental, ainda busca por disciplina, respeito, postura durante e posteriormente ao treino.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 10 de março de 2023.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	As atividades socioeducativas, tem como objetivo desenvolver o Projeto de Artes Marciais, dá-se, fundamentalmente, com o intuito de que este projeto venha para acrescentar aprendizado aos munícipes, com ensino de uma nova cultura, ensino dinâmico, lúdico, inclusão social, aprendendo ainda o respeito, civilidade e o desenvolvimento físico e mental, ainda busca-se a aquisição de valores consigo e com a comunidade.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação da empresa especializada para ministrar aulas de artes marciais na modalidade haecon-do.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - anual
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no decorrer dos 10 (dez) meses, sendo 4 horas semanais.
09	Parcelamento da contratação	O pagamento será efetuado mensalmente.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Os trabalhos deverão ser realizados conforme o descrito na proposta.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 10 de março de 2023.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal de Educação e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa especializada em artes marciais, para ministrar aulas na modalidade Haecon-do, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 011/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada em artes marciais, para ministrar aulas na modalidade Haecon-do, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – pelo período de 10 (dez) meses;
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- f) **Prazo/período:** 10 (dez) meses;
- g) **Fornecedores:** JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 23 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 011/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada em artes marciais, para ministrar aulas na modalidade Haecon-do, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – pelo período de 10 (dez) meses;
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- f) **Prazo/período:** 10 (dez) meses;
- g) **Fornecedores:** JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 23 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.03	EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA
21.92	MANUTENÇÃO E INST OFICINAS DE CULTURA
33.90.39.99.10.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 23 de março de 2023.

Ataise Perondi
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa para ministrar aulas de artes marciais, na modalidade de Haecon-do, com carga horária semanal de 4 horas, pelo período de 10 meses, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação visa ministrar aulas de artes marciais, na modalidade de Haecon-do, envolvendo teoria e prática para os alunos, com desenvolvimento de posturas e movimentos.

CONSIDERANDO que a presente contratação visa o desenvolvimento de cultura, esporte e lazer dos munícipes interessados na modalidade de artes marciais.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$12.000,00 (doze mil reais), pela empresa Jean Marcos Dickel ME, do município de Capinzal/SC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$14.000,00 (quatorze mil reais) pela empresa Academia Fenix Artes Marciais, do município de Peritiba/SC;

- R\$15.000,00 (quinze mil reais) pela empresa Academia do Edinho, do município de Zortéa/SC;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa JEAN CARLOS DICKEL ME, CNPJ: 46.856.030/0001-03, do município de Capinzal/SC, ao valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), para que no período de 10 (dez) meses, ministre aulas de artes marciais, na modalidade de Haecon-do, com carga horária semanal de 4 horas, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 23 de março de 2023.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03, com o objetivo de contratar empresa especializada em artes marciais, para ministrar aulas na modalidade Haecon-do, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada em artes marciais, para ministrar aulas na modalidade Haecon-do, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A referida contratação busca o desenvolvimento sócio educativo dos alunos que participaram desse projeto e a formação de um caráter saudável com a aplicação de esportes no cotidiano desses alunos, associados a estrutura moral e filosófica que este tipo de esporte conduz, busca-se também o desenvolvimento motor e flexibilidade do praticante e ainda lições de doutrina e respeito.

Esta contratação contará com aulas práticas e teóricas e a estimula-los a participar de competições saudáveis, também será utilizado formas pedagógicas no sentido de contribuir no desenvolvimento dos alunos. Além de desenvolver práticas conscientes de trabalho em grupo para valorização destes alunos na comunidade local.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03, localizada a Rua 12 R Betino Antunes Correia, nº 164, São Cristovão, Capinzal – CEP 89.665-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03, vencedora para ministrar aulas de artes marciais na modalidade haecon-do, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.

Cumpre destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Administração 2021-2024

Paim Filho/RS, 23 de março de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 011/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada em artes marciais, para ministrar aulas na modalidade Haecon-do, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – pelo período de 10 (dez) meses;
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- f) **Prazo/período:** 10 (dez) meses;
- g) **Fornecedores:** JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 23 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 011/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em artes marciais, para ministrar aulas na modalidade Haecon-do, pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogável, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas; **Valor mensal:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **Valor total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **Prazo/período:** 10 (dez) meses; **Fornecedor:** JEAN MARCOS DICKEL – CNPJ 46.856.030/0001-03; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 23 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

